



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.675/2019, de 07 de novembro de 2.019.

Dispõe sobre a antecipação do Feriado Civil do dia 20 de novembro, em homenagem à Consciência Negra, Feriado Municipal, e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.920/2009, de 28 de outubro de 2.009, que institui feriado civil, o dia 20 de novembro, em homenagem a Consciência Negra:

DECRETA:

Artigo 1º - Considera-se Feriado Municipal o dia 18 de novembro de 2.019, data na qual será comemorado, antecipadamente, o Dia da Consciência Negra, instituído pela Lei Municipal 2.920/2009.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 07 de novembro de 2.019.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018